



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

003901/2021 Ordinário

DATA EMISSÃO

30.11.21

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS

10.301.0007
 Nº CONTA 01735|01774

CREDOR JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
 ENDEREÇO RUA CÂNDIDO MERLO 101 CENTRO

023.263.049-69
 CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
0,00	3.300,00	150,00	3.150,00		

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diária de viagem para Cascavel a serviço do Departamento Municipal de saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospita UOPECCAN.	150,00	150,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO 333 Incremento do PAB - Piso de Atenção Bá

TOTAL LÍQUIDO 150,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	VISTO FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	AUTORIZA DESPESA NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL
--	---	--

ORDEN DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO. 01 DE 12 DE 21 MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS	RECIBO R\$ DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO. _____ DE _____ DE _____ CREDOR
--	--

BANCO Nº CHEQUE Nº DA CONTA	ANOTAÇÕES
-----------------------------------	-----------

RECIBO

VALOR BRUTO _____ 150,00 _____
VALOR LÍQUIDO _____ 150,00 _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 150,00(Cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital UOPECCAN.

Bom Sucesso do Sul, 01 de dezembro de 2021.

JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
CPF/MF 023.263.049-69



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 225, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Conceder diária de viagem ao servidor
Jucimar Girardello de Freitas.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 1º de dezembro de 2021, até a cidade de Cascavel -PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital do Câncer – UOPECCAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.


**NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO**



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 30 de novembro de 2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jucimar Girardello de Freitas
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Matrícula: 4928.3
Cargo: Motorista

ACOMPANHANTES

JOÃO MARIA MORAES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 01/12 às 02h00 e retorno no dia 01/12 às 17h00.

Destino: ~~Curitiba~~ – PR;

Valor de diárias: ½ diária (R\$150,00);

Transporte utilizado: SANDERO;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: HOSPITAL DO CANCER
UOPECCAN

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

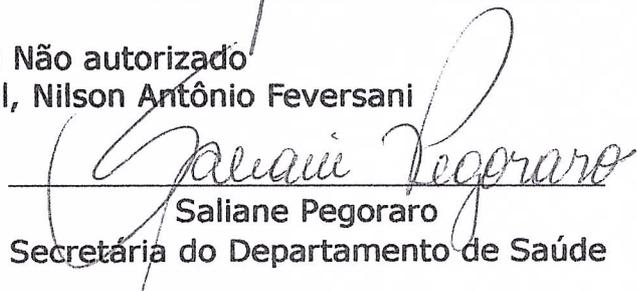
Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 30/11/2021.

Assinatura do solicitante: _____

() Autorizado () Não autorizado

Prefeito Municipal, Nilson Antônio Feversani


Saliene Pegoraro
Secretária do Departamento de Saúde

DATA: 10/11/2021.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Maria de Lourdes Correia, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Maria de Lourdes Correia, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **ZELADORA**, matrícula nº-200096, portadora da RG-4.960.424-6-SSPPR e CPF/MF-900.435.889-72- de acordo com Art 6º de EC 41/03 - Comum, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Forma de reajuste dos proventos com paridade com os servidores da ativa, proventos integrais.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 10 de novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque

Código Identificador:2A5A5706

RECURSOS HUMANOS PORTARIA

PORTARIA Nº 226/2021
30 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Nomeia Gestor de Convênios do Município de Bom Sucesso/ PR, perante a SEAB.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público, **Emanuel Inocencio de Paula Silva**, RG nº 14.122.214-7 - SSP/PR e CPF 077.980.259-44, para desempenhar a função de Gestor do Convênio "Programa Estradas da Integração" junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque

Código Identificador:00AA83A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº 3.110, DE 29 DE NOVEMBRO 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 1º e 4º, da Lei Municipal nº 711/2009 e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação:

I – Representante dos Professores:

Titular: Sirlene Niejelski

Suplente: Taís Naiara Reolon

Titular: Silvana Folle

Suplente: William Cittadin

Titular: Salete Povorosnik

Suplente: Kellen Coloda Krassota

II – Representantes dos Diretores:

Titular: Luciandra Molinete

Suplente: Ivonete Claro Pereira

III – Representantes do Quadro de Servidores:

Titular: Cristiane Francisca de Oliveira

Suplente: Liliamara Aparecida de Lima

Titular: Josieli Gonçalves

Suplente: Tercilio de Lima

IV – Representantes dos Pais e Alunos:

Titular: Franciely Zolet

Suplente: Ieda Ana Geme

Titular: Claudia Cortivo

Suplente: Pamela de Souza

V – Representantes da Direção do Departamento de Educação:

Titular: Elisana Pillonetto

Suplente: Aline Maiara Demétrio Santos

VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Adriana Krause

Suplente: Rozani Luckievicz

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:B189795C

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 225, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 1º de dezembro de 2021, até a cidade de Cascavel -PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital do Câncer – UOPECCAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:3661FA09

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2017
CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA.

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Cláusula Primeira - Prazo

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 04 de dezembro de 2021 até 03 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda – Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em 11,08% (onze inteiros, zero oito centésimos por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre novembro de 2020 a outubro de 2021, passando a ser R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) por centímetro x coluna.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de novembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia dos Santos

Código Identificador:A72B7DA7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2020
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.

CNPJ: 79.719.613/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual de **01/01/2022 a 31/12/2022**, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2022, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando 465 alunos.

Nível / Ano Escolar	Qtd. alunos
G1	20
G2	30
G3	50
G4	50
G5	65
1º Ano	55
2º Ano	40
3º Ano	49
4º Ano	56
5º Ano	50
LETRIX	50
TOTAL GLOBAL	465

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE FUTURO – Considerando a prorrogação do prazo de duração do Contrato, e a previsão contida na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual original, cumuladas com o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, nos artigos 40, XI, e 55, III, da Lei n.º 8.666/93, bem como nos artigos 2º e 3º da Lei 10.192/01, os valores unitários

pactuados serão **reajustados** a partir de **12/03/2022**, com base na variação anual acumulada do INPC, no período de março/2021 a março/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO - As partes CONTRATANTES comprometem-se observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n.º 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n.º 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a *Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas)* - promulgada pelo Decreto n.º 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS - As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expreso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Bom Sucesso do Sul, 30 de novembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia dos Santos

Código Identificador:9D4D10C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Contratação de uma empresa para execução de obras de Recape asfáltico sobre pedra irregular e pavimentação poliédrica nos bairros da cidade de Braganey, conforme projetos, orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, que após exaurir-se o prazo para recurso das empresas participantes da fase de Abertura da Documentação do referido processo licitatório, torna público para o conhecimento de todos os representantes legais das empresas para a sessão para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços das empresas Habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas, referente à Tomada de Preços 001/2021, a ser realizada em **02 de DEZEMBRO**

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIO
Conta Origem:	0602/006/00624061-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	08.842.588/0001-32

Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	3076/29915-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
CPF/CNPJ	023.263.049-69
Valor:	R\$150,00
Valor da Tarifa:	R\$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	DIARIA JUCIMAR FREITAS

Data de Débito:	01/12/2021
Data da Operação:	01/12/2021
Código da Operação:	00191169
Chave de Segurança:	A3TCZHEARKNG8243

CPFs Autorizadores:
717.951.209-59
034.800.799-03

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Saúde

Nome do Servidor Beneficiário: Jucimar Girardello de Freitas

Matrícula: 4928.3

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: ____/____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cascavel – PR

Data de Saída: 01/12/2021

Data de Chegada: 01/12/2021

3. Justificativa

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) a UOPECCAN - Hospital do Câncer de Cascavel.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: ½ diária

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 150,00

5. Locomoção

Veículo: Renault Sandero Expression

Frota: Departamento de Saúde

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

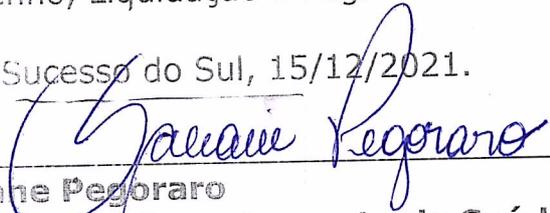
Bom Sucesso do Sul, 15/12/2021.



Jucimar Girardello de Freitas
Motorista

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Financeiro para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 15/12/2021.



Saliene Pegoraro
Diretora do Departamento de Saúde

LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES
DOMESTICAS LTDA

CNPJ: 09.442.562/0001-60 LOJAO CENTRAL COMERCIO DE
UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
AV ASSUNCAO, 791 ALTO ALEGRE - CASCAVEL - PR
85805-055 Fone (45)3226-8386 I.E. 904.34734-57

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	1547	FOGAR. ACF0104PA REDONDO 1Q. 6C AP AR				
	1	UN X 216,00				216,00
002	57753	PAELLEIRA 40 FUNDENTE - SUZANPEÇAS 0				
	1	UN X 62,80				62,80

QTD. TOTAL DE ITENS	002
VALOR TOTAL RS	278,80
FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
Cartão de Débito	278,80

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4121 1209 4425 6200 0160 6510 1000 0064 6619 4091 2290
CONSUMIDOR CPF: 023.263.049-69

Consumidor
NFC-e nº 000006466 Serie 101 01/12/2021 09:48:03
Protocolo de Autorização: 141211474780822
Data de Autorização 01/12/2021 09:48:09



Caixa.....: 001
Operador.: 148 - DAIANE
Vendedor.: 186 - GESSIELY

Procon-PR www.pr.gov.br/proconpr 0800-411512 Rua Alameda
Cabral 184-Curitiba/PR-CEP 180410-210 -Fone:(41)3219-7400
Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12 741/12). R\$ 78,04
Fonte: IBPT